

LEI nº 371/01

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar como Recurso Excesso de Arrecadação e dá outras Providências”.

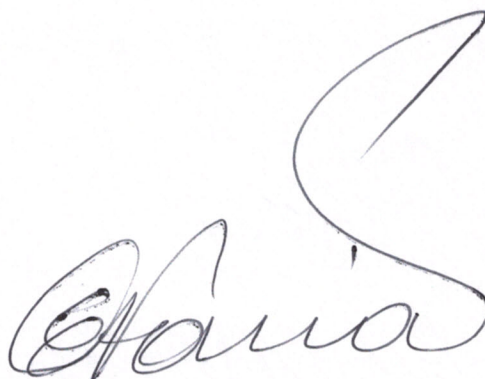
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar, usando como Recurso o provável **EXCESSO DE ARRECADÇÃO**, a ser apurado no exercício de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de setembro de 2001.



EURÍPEDES CAMPOS FARIA
Prefeito Municipal